



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



Parauapebas-PA, 03 de dezembro de 2021.

Memo: 752/2021

De: Diretoria Administrativa

Para: Departamento de Licitações e Contratos

Att.: Sr.^a Jerlinês Pereira Chaves

RECEBIDO	
EM:	03/12/21
AS:	10 H 41
ASSINATURA <i>Jerlinês</i>	
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	

Assunto: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 20210036 – Prazo e Valor

Prezada Senhora,

Devido à necessidade da Câmara Municipal de Parauapebas em manter a contratação dos serviços estabelecidos pelo contrato 20210036, cuja vigência se estende até 31/12/2021, firmado com a empresa **Amazônia Comunicação e Marketing LTDA**, C.N.P.J. nº 02.819.329/0001-04, para a prestação de serviços de locação de uma torre de transmissão para difusão de sinal de rádio, conforme especificação do objeto contratado, e diante da iminência de vencimento do prazo do referido contrato e da importância dos serviços contratados para manutenção das atividades administrativas e institucionais desta Casa Legislativa durante o exercício de 2022, torna-se necessário realizar a prorrogação contratual de prazo e valor, conforme a seguir:

- **Prazo de vigência:** 12 (doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2022.
- **Valor a ser aditivado:** R\$113.760,00 (cento e treze mil setecentos e sessenta reais).

Justificativa do Pedido

Para efetivação da prorrogação contratual há previsão na cláusula sexta, item 1 do contrato 20210036. Portanto, devido ao fato de considerarmos o presente serviço como de natureza contínua, solicitamos que o aditamento ocorra amparado no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93, Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública, nestes termos:

*"Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;"*



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



Para tanto, destacamos a caracterização de serviço contínuo expressa no artigo 15 da Instrução Normativa nº 05, do Governo Federal, de 26 maio de 2017, *in verbis*:

“Art. 15. Os serviços prestados de forma contínua são aqueles que, pela sua essencialidade, visam atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do patrimônio público ou o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional.”

Dito isto, ressaltamos que a necessidade de elasticidade do prazo contratual se deve, sobretudo, diante da necessidade imperiosa destes serviços, prestado de forma contínua, tendo por finalidade dar continuidade à transmissão da programação do Poder Legislativo Federal e a programação da Câmara de Vereadores de Parauapebas, por meio da Rádio Câmara, na qual se pretende um alcance maior da população com informações da Casa, institucional e social.

No dia 22 de outubro de 2019 foi assinado o Acordo de Cooperação Técnica nº 2019/089.0 entre a Câmara Municipal de Parauapebas e a Câmara dos Deputados objetivando implantar a transmissão de rádio FM na cidade de Parauapebas. O presente acordo tem por objetivo adotar ações conjuntas visando à transmissão de rádio em Frequência Modulada – FM em canal consignado à Câmara dos Deputados pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, mediante a cessão de faixas de programação da rádio FM e a instalação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada em Parauapebas.

Acompanhando uma tendência nacional, a Câmara Municipal de Parauapebas passou a ser integrante da Rede Legislativa de Rádio e TV Digital, um grupo formado para trazer apoio às emissoras legislativas por meio de convênios de cooperação técnica, para implantação do canal aberto digital. O objetivo da Rede é incentivar as casas legislativas a montarem suas próprias emissoras de rádio e TV, com sinal aberto e gratuito, e universalizar o acesso às programações. Assim, todos podem transmitir as sessões de plenário, o trabalho das comissões, as audiências públicas e programas de interesse público de forma direta e transparente.

O Acordo entre esses dois órgãos mediante a aprovação do projeto técnico para a implantação de rádio de Frequência Modulada – FM permitiu a autorização da

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

Avenida F, Qd. 33, Lote Especial, Bairro Beira Rio II - Parauapebas/PA, CEP: 68.515-000.

Handwritten signatures and initials in blue ink.



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
DIRETORIA ADMINISTRATIVA**



transmissão de sinal da Rádio Legislativa 95,7 Mhz, na cidade de Parauapebas – PA. Desta forma, torna-se possível a transmissão ao vivo das sessões plenárias deliberativas da Câmara Municipal de Parauapebas e da Câmara dos Deputados, bem como permitirá a veiculação local da programação de jornalismo da Câmara dos Deputados e divulgação das ações parlamentares no município, propiciando, ainda, a criação e transmissão de programas socioeducativos à população parauapebense.

Assim, se faz necessário a continuidade da prestação de serviço como forma de complementar a Estação de Rádio FM da Câmara Municipal, que para atender as necessidades de execução necessita de um sítio com uma torre de transmissão com toda infraestrutura necessária para o bom funcionamento do transmissor FM, sistema irradiante e demais equipamentos acessórios, com a função de captar, processar e transmitir os sinais de radiodifusão sonora em frequência modulada.

O equipamento e o cômodo são utilizados para recepção e transmissão de sinal radiofônico, Estúdio AR e Estúdio de produção, suprimindo as necessidades de instalação da estação transmissora de FM.

A continuidade da prestação de serviço, se justifica, tendo em vista a necessidade de atendimento ao Poder Legislativo, na manutenção da Rádio FM, objetivando a transmissão da programação do Poder Legislativo Federal e a programação da Câmara de Vereadores, na qual se pretende um alcance maior da população com informações da Casa, institucional e social.

De forma complementar, o ilustre autor Marçal Justen Filho afirma que "a continuidade do serviço retrata, na verdade, a permanência da necessidade pública a ser satisfeita, ou seja, o dispositivo abrange os serviços destinados a atender necessidades públicas permanentes, cujo atendimento não exaure prestação semelhante no futuro" (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 6ª edição).

Justificativa do Prazo

Destacamos que a vigência do contrato 20210036 se iniciou em 12 de julho de 2021, expirando-se em 31 de dezembro de 2021.

Handwritten signatures and initials in blue ink.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



À vista disso, nossa intenção será realizar o primeiro termo aditivo do contrato 20210036, prorrogando-o por mais 12 (doze) meses, a partir da data de vencimento, pois, apesar da norma prever textualmente "iguais e sucessivos períodos" para as contratações públicas, conforme nos ensina Marçal Justen Filho, *ipsis litteris*:

"Seria um contrassenso impor a obrigatoriedade de renovação por período idêntico. Se é possível pactuar por até sessenta meses, não seria razoável subordinar a Administração ao dever de estabelecer períodos idênticos para vigência."

A Administração, de acordo com sua conveniência e necessidade, pode pactuar períodos menores ou superiores ao inicialmente acordado, limitado a duração total do contrato a sessenta meses.

Justificativa do Valor

Quanto aos quantitativos solicitados para a formalização do aditivo, o contrato em questão teve o valor inicial total de R\$ 56.880,00 (Cinquenta e Seis Mil Oitocentos e Oitenta Reais), pelo valor unitário de R\$ 9.480,00 (Nove Mil Quatrocentos e Oitenta Reais) por mês, de acordo com os 5 itens do contrato, sendo efetivado em 6 meses, totalizando assim o valor inicial.

Destarte, o valor total a ser aditado será de R\$ 113.760,00 (Cento e Treze Mil Setecentos e Sessenta Reais), montante que corresponde à multiplicação do valor unitário inicialmente de R\$ 9.480,00 (Nove Mil Quatrocentos e Oitenta Reais) x multiplicadas pelo prazo de 12 (doze) meses (período a ser aditado).

Manifestação do Fiscal do Contrato:

Em resposta à circular interna nº 018/2021, consta em anexo manifestação expressa do fiscal do contrato 20210036 quanto a qualidade dos serviços prestados pela contratada, bem como relato do referido fiscal afirmando que a empresa contratada está cumprindo a contento os termos do contrato.

Manifestação da Contratada:

A empresa contratada está de acordo com a prorrogação contratual, conforme consta em documento anexo.

Informação de Disponibilidade Orçamentária:



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



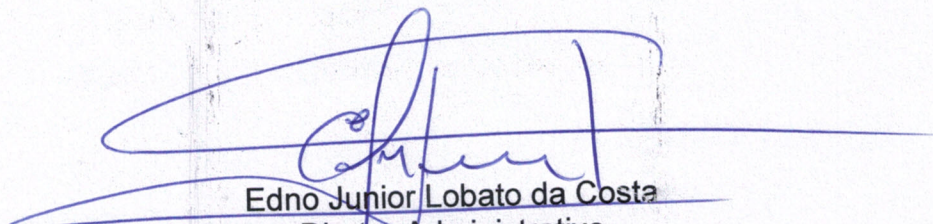
As despesas referentes a este aditivo ocorrerão às expensas de dotação orçamentária específica prevista para o ano de 2022, conforme indicação de adequação orçamentária em anexo.

Diante do exposto, solicitamos à Comissão de Licitação que elabore a minuta do primeiro termo aditivo de prorrogação contratual e posterior encaminhamento para os demais trâmites administrativos.

Anexos:

- Autorização do presidente;
- Circular Interna nº 018/2021;
- Manifestação do fiscal do contrato;
- Ofício 627/2021 enviado à contratada;
- Aceite da contratada com as respectivas certidões negativas;
- Solicitação de dotação orçamentária;
- Dotação orçamentária.

Cordialmente,


Edno Junior Lobato da Costa
Diretor Administrativo
Portaria 004/2021